



Ministério da Saúde
Secretaria Especial de Saúde Indígena
Coordenação-Geral de Planejamento de Orçamento

TERMO ADITIVO

Processo nº 25000.162164/2018-98

2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N. 878679/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E IRMANDADE DA SANTA CASA DE ANDRADINA/SP, VISANDO PRORROGAR A VIGÊNCIA E SUPLEMENTAR VALORES DE REPASSES.

A **UNIÃO**, por intermédio do **MINISTÉRIO DA SAÚDE**, inscrito no CNPJ sob o n. 00.530.493/0001-71, doravante denominado simplesmente **CONCEDENTE**, situado na Esplanada dos Ministérios, Bloco G, em Brasília/DF, neste ato representado pelo (a) **MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, LUIZ HENRIQUE MANDETTA**, nomeado pelo Decreto n. 1, de 01/01/2019, publicado no DOU nº 198º da Independência e 131º da República portador(a) do RG n. 98911, expedido pela SSP/MS e a(o) e inscrito(a) no CPF/MF sob o nº. 519.421.431-68 e a(o) (s) **IRMANDADE DA SANTA CASA DE ANDRADINA/SP**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o n. 43.535.210/0001-97, doravante denominado(a) simplesmente **CONVENIENTE**, situado no(a) **AVENIDA GUANABARA. 730 CENTRO**, neste ato representado por seu (ua) **DIRETOR PRESIDENTE, FABIO ANTONIO OBICI**, portador(a) do RG nº. 12.667.023-7, expedido pelo(a) SSP/SP, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 092.739.258-55, resolvem aditar o presente Convênio, registrado no Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse - SICONV, sob o n. 878679/2018, regendo-se pelo disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no que couber, na Lei de Diretrizes Orçamentárias do corrente exercício (Lei n. 13.408, de 26 de dezembro de 2016), no Decreto Federal nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, no Decreto Federal nº 6.170, de 25 de julho de 2007, regulamentado pela Portaria Interministerial MP/MF/CGU nº 424, de 30 de dezembro de 2016, e alterações posteriores, consoante o processo administrativo n. 25000.162164/2018-98, e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do termo de Convênio ora aditado, por mais 12 (doze) meses, bem como a suplementação de valores do Convênio acima epigrafado, no montante de **R\$ 31.598.890,78 (Trinta e um milhões, quinhentos e noventa e oito mil, oitocentos e noventa reais e setenta e oito centavos)**, o qual será repassado de acordo com a disposição da Portaria Interministerial nº 424/2016.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA SUPLEMENTAÇÃO

O valor do presente Termo Aditivo é de **R\$ 31.598.890,78 (Trinta e um milhões, quinhentos e noventa e oito mil, oitocentos e noventa reais e setenta e oito centavos)**, correspondentes a suplementação

orçamentária, de acordo com o Cronograma de Desembolso do Plano de Trabalho, aprovado pelo Ministério da Saúde, consignados na Unidade Orçamentária 36000, Natureza de Despesa 335043, Fonte 6151.

O valor do Convênio fica majorado de **R\$ 8.423.564,00 (Oito milhões, quatrocentos e vinte e três mil, quinhentos sessenta e quatro reais)** para **R\$ 40.022.454,78 (Quarenta milhões, vinte e dois mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e setenta e oito centavos)**, previsto na Cláusula Sexta do Convênio.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência estipulado na Subcláusula Primeira do termo de Convênio fica prorrogado por 12 (doze) meses, sendo seu novo período de vigência de 25/04/2019 a 25/04/2020

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Convênio ora aditado, não alteradas pelo presente Termo.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

O **CONCEDENTE** providenciará como condição de eficácia, a publicação deste Termo Aditivo, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data de sua assinatura.

Estando de pleno acordo e ajustados, as partes assinam o presente Termo em vias de igual teor e forma, para fins de direito.

Brasília, 05 de abril de 2019.

Fabio Antonio Obici

Luiz Henrique Mandetta

CONVENENTE

MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE



Documento assinado eletronicamente por **Regina Celia de Rezende, Coordenador(a)-Geral de Planejamento e Orçamento**, em 08/04/2019, às 12:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marco Antônio Toccolini, Secretário(a) Especial de Saúde Indígena**, em 08/04/2019, às 12:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Henrique Mandetta, Ministro de Estado da Saúde**, em 10/04/2019, às 12:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?



[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](#), informando o código verificador **8701283** e o código CRC **B78274AC**.

Referência: Processo nº 25000.162164/2018-98

SEI nº 8701283